



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

LEI Nº 67

Aumenta Vencimentos de Funcionários.

A Câmara Municipal de Ibertioga decreta, e eu, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam aumentados os Vencimentos dos Funcionários, que passarão a ser os seguintes:

3.1.1.1.03 - Secretário Contador Cr\$ 840.000

3.1.1.1.03 - Exator-lançador Cr\$ 720.000

3.1.1.1.92 - Encarregado de Serviço de água Cr\$ 660.000

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1967.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 25 de Outubro de 1966.

*João Rodrigues Pereira*  
Prefeito Municipal

*Maria Aparecida Rodrigues*  
Secretaria.

*Esta lei foi registrada no livro próprio das folhas 39.*